

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6 DE DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO PIAUIENSE AO SENHOR
PASTOR JOSÉ ALÉCIO LISBÔA.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo, em conformidade com o disposto no Art. 27, inciso V, "g", c/c o Art.156 do seu Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, aprovou e eu, em obediência ao contido no Art. 19, inciso VI, "j", do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Piauiense ao Senhor **PASTOR JOSÉ ALÉCIO LISBÔA**, pelos relevantes serviços prestados ao povo piauiense.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRONIO PORTELA, em Teresina (PI), de Fevereiro de 2026.



DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME
Deputado Estadual / PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO PIAUIENSE AO SENHOR
PASTOR JOSÉ ALÉCIO LISBÔA.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo, em conformidade com o disposto no Art. 27, inciso V, "g", c/c o Art.156 do seu Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, aprovou e eu, em obediência ao contido no Art. 19, inciso VI, "j", do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

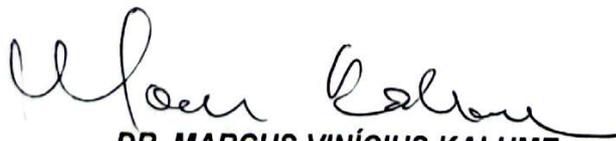
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Piauiense ao Senhor **PASTOR JOSÉ ALÉCIO LISBÔA**, pelos relevantes serviços prestados ao povo piauiense.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRONIO PORTELA, em Teresina (PI), de Fevereiro de 2026.



DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME
Deputado Estadual / PT